



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CERTIDÃO DE ATA

Processo nº 23070.014063/2020-77 contendo Ofício nº 304/2020 - DIR/FUNAPE, em que a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA apresenta sua Prestação de Contas e o Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2019 e solicita a Avaliação de seu Desempenho, no mesmo exercício.

CERTIFICO que, em reunião realizada no dia 08 de maio de 2020, o Conselho Universitário da Universidade Federal de Goiás, apreciou o presente processo e aprovou, com o registro de uma (01) abstenção, o parecer do conselheiro Reinaldo Gonçalves Nogueira, doc. SEI nº 1271788, favorável à aprovação da Prestação de Contas (doc. SEI nº 1258219) e do Relatório Anual de Gestão – exercício de 2019 (doc. 1258184), da Fundação de Apoio à Pesquisa-FUNAPE, indicando como ÓTIMO o seu desempenho no referido exercício e sugerindo a continuidade da FUNAPE como Fundação de Apoio à Pesquisa na UFG. SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

Zenilde Nunes Batista

- Secretária Executiva -

VISTO: Encaminhe-se à FUNAPE para os fins.

Prof. Edward Madureira Brasil

- Presidente -



Documento assinado eletronicamente por **Zenilde Nunes Batista, Secretário Executivo**, em 29/05/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 04/06/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1328710** e o código CRC **BE0CB525**.

Referência: Processo nº 23070.014063/2020-77

SEI nº 1328710



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Conselho Universitário

PARECER Nº 1/2020/CONSUNI
PROCESSO Nº 23070.014063/2020-77
INTERESSADO: ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL, GABINETE DA REITORIA

Magnífico Reitor, Prezados Colegas Conselheiros.

Trata o presente processo, da apresentação de contas da FUNAPE, relativo à gestão institucional do exercício de 2019, encaminhada pelo seu Diretor Executivo, Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral, em 18 de março de 2020, via Ofício nº 304/2020 – DIR/ FUNAPE.

A Prestação de Contas está composta do Relatório Anual de Gestão_2019, dos documentos comprobatórios da execução financeira e orçamentaria empreendida, bem como do Portfólio de Projetos geridos em parceria com a UFG naquele exercício, em cumprimento ao que estabelece o Inciso II, Artigo 3ºA da Lei nº 8.958/1994 – “*submeter-se ao controle de gestão pelo órgão máximo da Instituição Federal de Ensino Superior da entidade contratante*”, que regulamenta a relação entre as IFES e suas Fundações de Apoio, entre outros.

Para comprovação das atividades da Gestão Institucional e Gestão do Portfólio de Projetos, foram anexados os seguintes documentos:

- Relatório Anual de Gestão 2019, específico para a UFG, contendo: Anexo I - Portfólio de Projetos da UFG geridos pela Fundação; Anexo II - Prestação de Contas 2019 da FUNAPE; Anexo III - Comprovante do ressarcimento pela utilização de bens e serviços; Anexo IV - Declaração de Regularidade do Portal da Transparência; e Anexo V - Balancete Contábil Analítico;
- Cópia da Portaria Conjunta nº 21, de 04 de maio de 2016, bem como, Portaria Conjunta nº 42, de 24 de julho de 2017 referente à autorização do MEC/MCTIC para FUNAPE atuar como fundação de apoio da UFG;
- Atestado de regular funcionamento da FUNAPE relativo ao exercício de 2019, emitido pela 9ª Promotoria de Justiça do Ministério Público Estadual – MPE.

Diante do exposto, justifica-se a apreciação das contas da FUNAPE pelo CONSELHO UNIVERSITÁRIO, por ser ela portadora de Registro e Credenciamento junto ao MEC/MCTIC como fundação de apoio à Universidade Federal de Goiás. Conforme teor do Decreto 7.423/2010, visando a renovação deste registro, a FUNAPE necessita que seja consignado, na ATA de deliberação, informações de inteiro teor quanto a essa avaliação de desempenho.

Parecer:

Após análise da documentação apresentada, constatou-se de forma clara e objetiva que as atividades realizadas pela FUNAPE, em relação à sua governança corporativa, atendem aos requisitos da Lei 8.958/1994 e orientações do Decreto 7.423/2010, e foram concretizadas em ações diretas e indiretas na gestão dos projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e de inovação tecnológica, de interesse da UFG e demais instituições por ela apoiadas.

Entre essas ações, destacam-se as que serviram como indicadores de eficiência e parâmetros objetivos para avaliação do desempenho da FUNAPE no exercício de 2019, tanto na gestão institucional quanto a eficiência obtida pela gestão dos projetos realizados com sua colaboração, conforme listado a seguir:

1. Comprovação de regularidade via “Portal da Transparência”, quanto ao cumprimento ao Art. 4º-A da Lei nº 8.958/1994 - incisos I, II, III, IV e V: divulgação, na íntegra, em sítio mantido pela FUNAPE, endereço <https://www.funape.org.br/site/transparencia/>, dos instrumentos contratuais firmados e mantidos pela FUNAPE com a UFG e demais ICTs, relatórios semestrais de execução dos contratos, prestações de contas e relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza, ou pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência da execução dos projetos contratados.
2. Comprovação de atendimento do cumprimento da cota mínima de dois terços em relação à participação de pessoal da UFG nos projetos geridos pela Fundação, tendo sido computada, em 2019, média de participação correspondente a 94%, superando o percentual normativo.
3. A regularidade das contas da FUNAPE junto MPE - Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia, mediante aprovação das contas de 2018, e junto ao Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Fundação, mediante aprovação das contas de 2019.
4. A quantidade de projetos firmados em apoio à UFG, 427 (quatrocentos e vinte e sete), cujas captações permitiram um incremento de receita em pesquisa e C&TI da ordem de R\$ 426.708.207,00 (quatrocentos e vinte e seis milhões, setecentos e oito mil, duzentos e sete reais), conforme planos plurianuais estabelecidos.
5. Ressarcimento à UFG, na forma da lei, pela utilização de bens e serviços na execução dos projetos da ordem de R\$ 2.676.070,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil e setenta e seis reais).
6. Receita efetivamente recebida no exercício igual a R\$ 89.402.258,00 (oitenta e nove milhões, quatrocentos e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais).
7. Recursos aplicados em capacitação e formação de recursos humanos (bolsas e estágios), no total de R\$ 17.354.500,00 (dezessete milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).
8. Aquisição de bens e serviços com recursos oriundos dos projetos no total de R\$ 29.294.871,00 (vinte e nove milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais).
9. Importação de bens e insumos para pesquisa, com benefício da isenção de impostos da Lei nº 8.010/1990, no montante de R\$ 8.144.827,00 (oito milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais).
10. Apoio a eventos nacionais e internacionais de interesse da UFG, com recursos próprios da Fundação, da ordem de aproximadamente R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL às aprovações, por parte do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, da Prestação de Contas e do Relatório Anual de Gestão_2019, indicando como ÓTIMO o desempenho da FUNAPE em 2019, bem como sugiro, SMJ, a manifestação de interesse na continuidade da FUNAPE como Fundação de Apoio à Universidade Federal de Goiás – UFG.Goiânia, 9 de abril de 2020

Prof. Reinaldo Gonçalves Nogueira
Diretor da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação - EMC
Universidade Federal de Goiás - UFG



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Gonçalves Nogueira, Diretor**, em 09/04/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1271788** e o código CRC **64B5F8AD**.

